

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES/SP
Pregão Presencial nº 03/2022
Processo Administrativo nº 015/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A **NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.141/0001-80, com sede na Rua General Osório, nº 512, Centro, Leme/SP, CEP: 13.610-050, e-mail: murilo.stephani@nanoti.com.br, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o Edital.

No Edital em questão, no item "6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", alínea "b", informa que os atestados entre demais quesitos deverão, também, serem emitidos com a descrição dos sistemas implantados, assim, peço esclarecimentos de qual é a forma correta desta descrição, ou se a descrição do objeto deste Edital em atestado emitido por empresa contratante se faz suficiente para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Leme, 21 de junho de 2022.



NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 22.408.141-0001/80

MURILO STEPHANI

RG: 48.641.394-9

 Rua General Osório, 512, Centro
Leme/SP - CEP: 13610-050

 19.3554-3386

 contato@nanoti.com.br

nanoti.com.br



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

REFERENTE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Requerente: Nano Soluções em Tecnologia Eireli

CNPJ: 22.408.141/0001-80

Pregão Presencial nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 015/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de solução de segurança (cópia de dados), contemplando software de backup, armazenamento local e cópia em nuvem e suporte técnico, com vista a garantir a continuidade de negócios, alta disponibilidade e a recuperação de desastres da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, solicitado pela requerente acima descrita.

1- Da admissibilidade

No termo do item 15.7 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2022, Processo Administrativo nº 015/2022 é assegurado o pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório enviado ao pregoeiro, 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico ou via internet.

Com efeito observa-se a **intempestividade do pedido de esclarecimento** aviado pela empresa Nano Soluções em Tecnologia Eireli, no dia 21/06/2022, através do endereço eletrônico edilsonmarques@camarasg.sp.gov.br.

Este pregoeiro, mesmo reconhecendo a intempestividade, para não restar dúvidas, venho esclarecer a arrepsia emanada pela requerente.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

2 – Da solicitação

A empresa Nano Soluções em Tecnologia Eireli, solicita saneamento da seguinte dúvida:

“ No Edital em questão, no item “6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, alínea “b”, informa que os atestados entre demais quesitos deverão, também, serem emitidos com a descrição dos sistemas implantados, assim, peço esclarecimentos que qual é a forma correta desta descrição, ou se a descrição do objeto deste Edital em atestado emitido por empresa contratante se faz suficiente para comprovação de aptidão para desempenho de atividade.”

3 – Do Mérito

No seu questionamento a empresa Nano Soluções em Tecnologia Eireli suscita dúvida sobre a exigência contida no Item 6.3, alínea “b” do Edital – Qualificação Técnica, onde se destaca a necessidade de se apresentar atestado ou atestados como a descrição dos sistemas implantados.

Em sendo assim, importa destacar o que estabelece o artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, senão vejamos:

Artigo 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que responsabilizará pelo trabalhos:



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

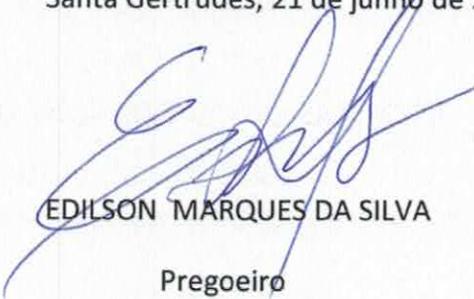
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Assim, exige-se que o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual constará a contratante, a empresa contratada, local da prestação de serviços, período de execução, os elementos quantitativos e qualitativos, ***bem como no atestado de capacitação técnica deverá compor a descrição do sistema a ser implantado na Contratante compatível (semelhante) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação descrita no edital e no seus anexos.***

CONCLUSÃO:

Referente aos questionamentos, entende-se que esclarecidas as dúvidas da requerente, Nano Soluções em Tecnologia Eireli, ante o exposto, resta claro a regularidade da sessão pública a ser realizada, decidindo-se, assim pela permanência das disposições contidas no edital.

Santa Gertrudes, 21 de junho de 2022.


EDILSON MARQUES DA SILVA

Pregoeiro